

PORTARIA Nº 269 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;
CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);
CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º CRS, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- DINA FERREIRA DA COSTA, enfermeira, matrícula nº 57174866-1.

MEMBROS:

- ESTER NUNES PEIXOTO GONÇALVES, enfermeira, matrícula nº 57191240-1.

- JEFFERSON BENTES DE CARVALHO, médico veterinário, matrícula nº 54188877-1.

SUPLENTE:

- JOSÉ AREMILTON, psicólogo, matrícula: 5099552-1

I - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - A Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos, o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias *in loco*, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda, o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - A Comissão vincular-se-á a autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

IX - Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários a seu sua fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta Portaria.

X - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XI - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XII - A Comissão, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XIV - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada à hipótese de substituição prevista no item supra.

XV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de fevereiro de 2016.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 934968

ESCOLA TÉCNICA DO SUS**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****Sistema Único de Saúde****Secretaria de Estado de Saúde Pública****Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres"**

Edital de Homologação Nº 004, de 04 de março de 2016
 Resultado do Processo Seletivo de Docentes Colaboradores da ETSUS

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres", diretoria vinculada a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com base no Edital Nº003/2016, publicado no DOE Nº 33.066, de 12 de fevereiro de 2016, torna público o Resultado do Processo Seletivo de Docentes Colaboradores da ETSUS, realizado no período de 15/02/2016 a 04/03/2016.

Ordem	Nome	Inscrição	Formação
1	ALCYLENE ADELINA GUEDES MOTA	28ASS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	ALDA LIMA LEMOS	162ENF	ENFERMAGEM
3	ALDINE CECÍLIA LIMA COELHO	153ENF	ENFERMAGEM
4	ANA CELY DE SOUSA COELHO	05BIOL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
5	ANA EMÍLIA GOMES MACEDO	223ENF	ENFERMAGEM
6	ANDRÉA RENT MENDES MARDOCK	04PED	PEDAGOGIA
7	ANTONIO CARLOS LIMA	56ENF	ENFERMAGEM
8	DELZA DE ALMEIDA CAVALCANTE ROSA	141ENF	ENFERMAGEM
9	EDJANE MEDEIROS ALVES	42ENF	ENFERMAGEM
10	ELENILZA SOARES BORGES	01SOC	CIÊNCIAS SOCIAIS
11	ÉRIKA MARCILLA SOUSA DE COUTO	109ENF	ENFERMAGEM
12	EUCICLEIA DA FROTA PEREIRA	212ENF	ENFERMAGEM
13	EZEQUIEL FIRMIANO DE BRITO	03ADM	ADMINISTRAÇÃO
14	EZEQUIEL MARTINS DA SILVA	15ENF	ENFERMAGEM
15	IGLEA THAIANA SILVA FONTINELLES	114ENF	ENFERMAGEM
16	IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA	124ENF	ENFERMAGEM
17	ISABELA DOS SANTOS CABRAL	187ENF	ENFERMAGEM
18	JAIANA ALVES DA SILVA ACCORDI	04BIOL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
19	JANETE DE OLIVEIRA BRIANA	22ENF	ENFERMAGEM
20	JOICE BELO CASTRO MATOS	20ASS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
21	LAGERSON MAUAD FREITAS	04ENF	ENFERMAGEM
22	LAYANE DE SOUSA SANTOS	65ENF	ENFERMAGEM
23	LAYLA DE CASSIA BEZERRA BAGATA	164ENF	ENFERMAGEM
24	MARCELA PINHEIRO BRASIL	148ENF	ENFERMAGEM
25	MARCELO SILVA DE PAULA	08ENF	ENFERMAGEM
26	MARCOS JOSÉ SILVA DE PAULA	01FIS	FISIOTERAPIA
27	MARIA ROSILENE LIMA DE ALMEIDA	52ENF	ENFERMAGEM
28	MARIALDA FERNANDES LAVOR	26ODO	ODONTOLOGIA
29	MARINA DALMÁCIO DOS ANJOS	22PSI	PSICOLOGIA

30	MILAGROS CAVALCANTE NUNES ROSA	142ENF	ENFERMAGEM
31	MIZZ YARA LARISSA CAVALCANTE TENÓRIO	15FIS	FISIOTERAPIA
32	NATASSYA CAROLINNE MORAES DE MACEDO	72ENF	ENFERMAGEM
33	NICOLE PATRÍCIA DE LIMA VINAGRE DA PONTE	23ODO	ODONTOLOGIA
34	OSVALDO CORREIA DAMASCENO	92ENF	ENFERMAGEM
35	RAQUEL SANTOS DA SILVA	174ENF	ENFERMAGEM
36	ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA DO CARMO	82ENF	ENFERMAGEM
37	SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	41ENF	ENFERMAGEM
38	SHEYLA MARA SILVA DE OLIVEIRA	40ENF	ENFERMAGEM
39	SORAYA MARTINS DE AQUINO	101ENF	ENFERMAGEM
40	VALDECIR LUTZ	61ENF	ENFERMAGEM
41	VERIANE SAMPAIO MORAIS	95ENF	ENFERMAGEM
42	VIVIANE TRINDADE TEIXEIRA	25ASS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
43	WILDE NELISON MOTA VINHOTE	168ENF	ENFERMAGEM

Belém, 04 de Março de 2016.

RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA
 DIRETOR DA ETSUS/PA

Protocolo 934926

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL**LICENÇA PRÊMIO****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.280 de 27/04/11, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31903 de 28/04/11.

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 194 DE 02 DE MARÇO DE 2016****RESOLVE:**

DETERMINAR, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a (ao) servidora (o) **PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO**, matrícula nº 40460, cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no **1º CRS/SESPA**, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio **01.03.06 a 28.02.09**.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de **04.04.16 a 03.05.16**, no total de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº. 195 DE 02 DE MARÇO DE 2016**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a (ao) servidora (o) **PAULO CESAR PANTOJA DE AZEVEDO**, matrícula nº 40460, cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no **1º CRS/SESPA**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio **01.03.12 a 28.02.15**.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de **04.05.16 a 02.07.16**, no total de 60 (sessenta) dias.

PORTARIA Nº. 196 DE 02 DE MARÇO DE 2016**RESOLVE:**

DETERMINAR, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a (ao) servidora (o) **ANTÔNIO UBIRAJA PAZ DA SILVA**, matrícula nº 5779170-2, cargo de **PSICOLOGO** regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) na **UAT/UREDIPE**, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio **20.04.08 a 19.04.11**.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de **04.04.16 a 03.05.16**, no total de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº. 197 DE 02 DE MARÇO DE 2016**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a (ao) servidora (o) **LANA SHAI SI OLIVEIRA CANUTO**, matrícula nº 57197340-1, cargo de **NUTRICIONISTA** regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no **UBS PEDREIRA**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio **20.05.08 a 19.05.11**.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de **01.04.16 a 30.05.16**, no total de 60 (sessenta) dias.